

LEI MUNICIPAL N° 1770/2012

“Concede reajuste salarial aos funcionários efetivos e comissionados do legislativo Municipal”.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários efetivos e comissionados do Legislativo Municipal o reajuste salarial no percentual de 6,5% (seis vírgula cinco por cento), a partir de 01/04/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Echaporã, em 05 de abril de 2012.

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito municipal

ROGÉRIO CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS

Auxiliar Administrativo

Publicada e registrada nesta mesma Secretaria na mesma data supra.